

CONTRATO Nº: 00052/2019-CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E DROGAFONTE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DROGAFONTE LTDA** - RUA BARÃO DE BONITO, 408 - VÁRZEA - CIDADE - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Marcio Ricardo Sapino Pinho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Guiana, 31, Nossa Senhora da Conceição - Paulista - PE, CPF nº 995.415.724-72, Carteira de Identidade nº 4746648 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **643.747,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
- 655 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
- 57 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 58 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA
- 9 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
- 15 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 16 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 701 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 24 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
- 76 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICAR SUS
- 102 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1.1133 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
- 698 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 54 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

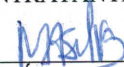
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 28 de Maio de 2019.

PELO CONTRATANTE


MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO


DROGAFONTE LTDA
MÁRCIO RICARDO SAPINO PINHO
995.415.724-72

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
RUA BARÃO DE BONITO, 408
VÁRZEA - CIDADE - PE - 50740-080
(81) 98089119 - FÁBIO
fabio.daniel@drogafonte.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00014/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido ascórbico 100 mg/mL Solução injetável	Unidade	4000	0,60	2.400,00
2	Acido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável	Unidade	4000	3,97	15.880,00
3	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável	Unidade	600	1,92	1.152,00
5	Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL	Frasco	200	3,88	776,00
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável	Unidade	500	1,94	970,00
11	Ampicilinasódica 1g Pó para solução injetável	Unidade	1800	2,75	4.950,00
13	Benzilpenicilina Benzatina 600000 Pó para solução injetável	Unidade	2000	8,75	17.500,00
19	Cimetidina 150 mg/mL Solução Injetável	Unidade	4000	0,67	2.680,00
24	Clorpromazina 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	600	1,00	600,00
28	Dexametasona 4 mg/mL Solução injetável	Unidade	12000	0,60	7.200,00
29	Diazepam 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	3000	0,59	1.770,00
30	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL Solução injetável	Unidade	12000	0,58	6.960,00
31	Dipironasódica 500 mg/ mL Solução injetável	Unidade	25000	0,41	10.250,00
37	Escopolamina 20mg/mL Solução injetável	Unidade	3500	0,93	3.255,00
38	Etilefrina 10mg/mL Solução injetável	Unidade	200	1,10	220,00
39	Fenitoina 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	2,65	795,00
40	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	2,00	2.000,00
41	Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL Solução para inalação	Unidade	400	3,31	1.324,00
42	Fentanila 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	300	1,32	396,00
43	Fitomenadiona 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	800	1,19	952,00
45	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	Unidade	5000	0,40	2.000,00
48	Gliconato de Cálcio 10% Solução injetável	Unidade	400	1,59	636,00
49	Glicose 5% Bolsa com 500 mL	Unidade	7000	2,85	19.950,00
51	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	Unidade	1000	1,00	1.000,00
53	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	1800	2,60	4.680,00
54	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado para solução injetável	Unidade	2000	5,30	10.600,00
56	Insulina Humana NPH 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	50	23,50	1.175,00
57	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Solução Injetável	Unidade	40	23,50	940,00
58	Ipratrópio 0,25 mg/mL com 20 mL Solução para inalação	Unidade	400	0,70	280,00
59	Isossorbida 5 mg Comprimido	Unidade	1500	0,34	510,00
61	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável com 20mL	Unidade	1000	2,45	2.450,00
63	Lidocaína 20 mg/g Gel	Unidade	400	2,65	1.060,00
66	Metilergometrina 0,2 mg/mL Solução Injetável	Unidade	500	1,36	680,00
67	Metoclopramida 5 mg/mL Solução Injetável	Unidade	10000	0,34	3.400,00
73	Omeprazol 40 mg/mL Solução injetável	Unidade	2000	6,30	12.600,00
74	Petidina 50 mg/mL Solução injetável	Unidade	500	1,91	955,00
77	PVP-I 10% Tópico c/1000ml	Unidade	50	19,80	990,00
78	Sorofisiológico 0,9% 250 mL Solução injetável	Unidade	7000	2,23	15.610,00
83	Sulfato de magnésio 50% 10 mL Solução injetável	Unidade	400	5,20	2.080,00
88	*Acido Valpróico 250 mg/5mL Solução oral	Unidade	600	3,80	2.280,00
90	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido	Unidade	200000	0,02	4.000,00
91	Ácido Fólico 5 mg Comprimido	Unidade	130000	0,04	5.200,00
92	Albendazol 400 mg Comprimido Mastigável	Unidade	5000	0,35	1.750,00
93	Albendazol Suspensão oral 40 mg/mL frasco 10 mL	Frasco	2500	1,28	3.200,00
94	*Amitriptilina, cloridrato de 25 mg Comprimido	Unidade	38000	0,04	1.520,00
96	Amoxicilina 500 mg Cápsula	Unidade	100000	0,15	15.000,00
97	Amoxicilina 250 mg/5mL Pó para suspensão	Unidade	3500	4,12	14.420,00
100	Anlodipino, besilato de 10 mg Comprimido	Unidade	100000	0,06	6.000,00

Processo Licitatório
 806
 15

101	Atenolol 50 mg Comprimido	Unidade	120000	0,04	4.800,00
103	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral	Unidade	1800	7,00	12.600,00
104	Azitromicina 500 mg Comprimido	Unidade	30000	0,55	16.500,00
105	*Biperideno 2 mg Comprimido	Unidade	7000	0,20	1.400,00
106	*Carbamazepina 200 mg Comprimido	Unidade	40000	0,13	5.200,00
107	*Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão frasco com 100 mL	Unidade	400	13,00	5.200,00
110	Captopril 25 mg Comprimido	Unidade	320000	0,02	6.400,00
111	Carvedilol 25 mg Comprimido	Unidade	36000	0,15	5.400,00
114	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg Comprimido	Unidade	30000	0,20	6.000,00
115	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	22000	0,21	4.620,00
116	*Clorpromazina 100 mg Comprimido	Unidade	18000	0,21	3.780,00
117	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir frasco 100 mL	Frasco	4000	1,33	5.320,00
119	Dexclorfeniramina, maleato de Solução oral 0,4 mg/mL	Unidade	4000	1,06	4.240,00
120	Dexclorfeniramina, maleato de Comprimido 2 mg	Unidade	25000	0,07	1.750,00
122	*Diazepam 10 mg Comprimido	Unidade	25000	0,07	1.750,00
123	Digoxina Comprimido 0,25 mg	Unidade	25000	0,07	1.750,00
124	Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral frasco 10 mL	Unidade	5000	0,70	3.500,00
125	Dipironasódica 500 mg Comprimido	Unidade	60000	0,07	4.200,00
128	Enalapril, maleato de 20 mg Comprimido	Unidade	40000	0,05	2.000,00
130	Espironolactona 25 mg Comprimido	Unidade	40000	0,16	6.400,00
132	*Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido	Unidade	30000	0,16	4.800,00
133	* Fenobarbital 100 mg Comprimido	Unidade	40000	0,09	3.600,00
134	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral frasco 20 mL	Frasco	750	2,99	2.242,50
135	Fluconazol 150 mg Cápsula	Unidade	8000	0,40	3.200,00
136	* Fluoxetina 20 mg Comprimido	Unidade	36000	0,07	2.520,00
139	* Haloperidol 1 mg Comprimido	Unidade	8500	0,13	1.105,00
141	* Haloperidol 5 mg Comprimido	Unidade	30000	0,17	5.100,00
142	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido	Unidade	300000	0,02	6.000,00
143	Hidróxido de alumínio+ 37 mg/mL + hidróxido demagnésio com 100 mL 40 mg/mL Suspensão Oral	Frasco	3000	2,15	6.450,00
144	Ibuprofeno 600 mg Comprimido	Unidade	60000	0,22	13.200,00
145	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral com 30 mL	Frasco	4000	1,19	4.760,00
149	Losartana potássica 50 mg Comprimido	Unidade	500000	0,05	25.000,00
151	Metoclopramida, cloridrato de Comprimido 10 mg	Unidade	25000	0,07	1.750,00
152	Metformina, cloridrato de 850 mg Comprimido	Unidade	200000	0,08	16.000,00
153	Metronidazol 250 mg Comprimido	Unidade	40000	0,11	4.400,00
154	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal com aplicador com 50 g	Unidade	4000	4,80	19.200,00
157	Miconazol 200mg/g creme vaginal com aplicador	Unidade	1800	5,28	9.504,00
158	Nifedipino 10 mg Comprimido	Unidade	45000	0,05	2.250,00
159	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	45000	0,07	3.150,00
160	Noretisterona 0,35 mg Comprimido	Unidade	3000	0,18	540,00
166	Paracetamol 200 mg/mL Solução Oral frasco 10 mL	Frasco	4000	0,70	2.800,00
169	Prednisona 5 mg Comprimido	Unidade	60000	0,06	3.600,00
173	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Pó para solução oral	Frasco	1000	0,48	480,00
175	Sinvastatina 40 mg Comprimido	Unidade	50000	0,10	5.000,00
176	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	Unidade	30000	0,10	3.000,00
180	Ácido Ascórbico 500 mg Comprimido	Unidade	60000	0,12	7.200,00
181	Ácido Ascórbico Solução oral (frasco 20 mL)	Frasco	3000	1,25	3.750,00
182	*Alprazolam 0,5 mg Comprimido	Unidade	8000	0,09	720,00
185	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope (frasco de 100 mL)	Frasco	2500	1,59	3.975,00
186	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/mL Xarope	Frasco	2500	1,66	4.150,00
188	*Alprazolam 2 mg Comprimido	Unidade	18000	0,11	1.980,00
189	*Bromazepam 6 mg Comprimido	Unidade	15000	0,14	2.100,00
191	Cetoconazol 20 mg/g Creme com 30 g	Unidade	2400	1,88	4.512,00
195	*Citalopram Comprimido 20 mg	Unidade	24000	0,16	3.840,00
196	*Clonazepam 2 mg Comprimido	Unidade	18000	0,06	1.080,00
197	*Clonazepam Comprimido 0,5 mg	Unidade	7200	0,07	504,00
198	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral (frasco 20 mL)	Unidade	250	1,90	475,00
199	*Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Unidade	200	6,25	1.250,00
200	Diclofenaco de Sódio Comprimido 50 mg	Unidade	90000	0,03	2.700,00
206	Iodeto de Potássio 100 mg/mL Solução Oral (frasco 100mL)	Frasco	2000	2,20	4.400,00
208	*Levomepromazina 100 mg Comprimido	Unidade	20000	0,74	14.800,00
209	*Levomepromazina 25 mg Comprimido	Unidade	20000	0,37	7.400,00
210	*Levomepromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco	200	9,67	1.934,00
212	Metilpoda 500 mg Comprimido	Unidade	40000	0,50	20.000,00
213	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g	Unidade	2400	1,65	3.960,00
214	Nifedipino Comprimido 20 mg	Unidade	36000	0,06	2.160,00
215	Nimesulida Comprimido 100 mg	Unidade	12000	0,08	960,00
216	Nistatina 100.000 UI/g	Unidade	3000	3,80	11.400,00
218	*Paroxetina Comprimido 20 mg	Unidade	10000	0,18	1.800,00
220	*Risperidona 1 mg/mL Solução oral	Frasco	100	11,66	1.166,00
221	Salbutamol, sulfato de 2mg/5mL Xarope	Frasco	2400	1,14	2.736,00
222	Simeticona 75 mg/mL Solução Oral	Frasco	2400	0,67	1.608,00

226	*Tioridazina 100 mg comprimido	Unidade	12000	0,70	8.400,00
227	*Tioridazina 25 mg comprimido	Unidade	12000	0,29	3.480,00
228	*Tioridazina 50 mg comprimido	Unidade	15000	0,39	5.850,00
230	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	Frasco	20000	2,20	44.000,00
				Total:	643.747,50

Tabira - PE, 15 de Maio de 2019.

Marcio Sabino
 DROGAFONTE LTDA
 08.778.201/0001-26

Processo Licitatório
 LS
[Signature]
 10.5

DROGAFONTE LTDA
 08.778.201/0001-26

[Signature]